

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**CERTIDÃO Nº. 049/2016**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **62323671/2015**, de interesse de **J2A ENGENHARIA SPE 03 LTDA**,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 06, da Quadra 102, situados às Ruas Marselha e Noruega, Jardim Europa, nesta capital, objeto das matrículas nº67.665, 39033, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 01-06, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01-06	Área	1.126,35m²
Frente para Rua Marselha	18,65m	
Fundo confrontando com lote 07	30,00m	
Lado direito confrontando com lotes 05 e 02.....	14,30+30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Rua Noruega.....	32,95m	
Pela linha chanfrado Rua Noruega c/ Rua Marselha.....	7,85m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 04 dias do mês de março de 2016.

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação